Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 88/66

DOCUMENTO Nº 1 273/66

Artigo 1º - No artigo 1º da Lei nº 923, de 7 de junho de 1 963, onde se lê: "Cr$ 2 000 000, leia-se "Cr$ 18 000 000".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 13/10/1 966.

a) - OSWALDO MARQUES

ef.

Proc. 149/66

Mod. C-4 10.000 - 1/66